



**REQUERIMENTO N° , DE 2023**  
(Do Sr. Márcio Marinho)

Requer urgência para apreciação  
do Projeto de Lei nº. 958/2023.

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, regime de urgência do Projeto de Lei nº 958/2023 que “Altera a Lei nº 7.716, de 05 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), para obstar o enquadramento do proselitismo religioso como prática discriminatória para fins desta Lei”.

Sala das Comissões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Márcio Marinho**  
Deputado Federal  
**REPUBLICANOS-BA**



\* C D 2 3 8 5 3 9 5 4 0 4 0 0 \*





# **Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD)**

## **(Do Sr. Márcio Marinho)**

Requer urgência para  
apreciação do Projeto de Lei nº. 958/2023.

Assinaram eletronicamente o documento CD238539540400, nesta ordem:

- 1 Dep. Márcio Marinho (REPUBLIC/BA)
- 2 Dep. Marangoni (UNIÃO/SP)
- 3 Dep. David Soares (UNIÃO/SP)
- 4 Dep. Rodrigo Valadares (UNIÃO/SE)
- 5 Dep. Amaro Neto (REPUBLIC/ES)
- 6 Dep. Elmar Nascimento (UNIÃO/BA) - LÍDER do UNIÃO \*-(P\_113862)
- 7 Dep. André Fufuca (PP/MA) - LÍDER do PP \*(p\_7731)
- 8 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 9 Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC/BA)
- 10 Dep. Aluisio Mendes (REPUBLIC/MA)
- 11 Dep. Cleber Verde (REPUBLIC/MA)
- 12 Dep. Adolfo Viana (PSDB/BA) - Fdr PSDB-CIDADANIA - LÍDER do Bloco Federação PSDB CIDADANIA
- 13 Dep. Albuquerque (REPUBLIC/RR)
- 14 Dep. Alexandre Guimarães (REPUBLIC/TO)
- 15 Dep. Diego Garcia (REPUBLIC/PR)
- 16 Dep. Celso Russomanno (REPUBLIC/SP)
- 17 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) \*-(P\_5318)
- 18 Dep. Carlos Gomes (REPUBLIC/RS)
- 19 Dep. Augusto Coutinho (REPUBLIC/PE)
- 20 Dep. Fábio Macedo (PODE/MA) - LÍDER do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC \*(P\_7397)
- 21 Dep. Prof. Paulo Fernando (REPUBLIC/DF)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Márcio Marinho e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238539540400>